

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de novembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Dia 22 de novembro de 2022, às 17:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Art. 23, § 2º, do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no § 3º do referido artigo. Participaram, ainda, da reunião, como convidados, os Srs. Marcos Sergio de Oliveira, Elcio Mitsuhiro Ito e Flávia Senna Handel, diretor-presidente, diretor financeiro e de relações com investidores e diretora jurídica da Companhia, respectivamente. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: 4.1. a contratação, pela controlada da Companhia **Iochpe-Maxion Austria GmbH** ("Tomadora"), de empréstimo estruturado (*club deal*) no valor total de até EUR 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de euros), com prazo de vencimento de até 48 (quarenta e oito) meses contados da data do desembolso, com garantia fidejussória da Companhia, tendo **Itau BBA International PLC, Banco Santander, S.A., Bank Of America, N.A. e Citibank, N.A.**, diretamente e/ou por meio de qualquer de suas respectivas afiliadas, como credores e coordenadores-líderes, e **UMB Bank, N.A.**, como agente administrativo ("Empréstimo Estruturado"); 4.2. a outorga pela Companhia de garantia fidejussória irrevogável, incondicional e integral em relação a todas as obrigações da Tomadora nos termos do Empréstimo Estruturado ("Garantia Fidejussória"); e 4.3. a autorização para que a Companhia e a Tomadora pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos que sejam necessários ou convenientes ao cumprimento das deliberações mencionadas acima, bem como a ratificação de atos eventualmente já praticados para tal finalidade. **5. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram, nos termos do Art. 24 do estatuto social da Companhia, o seguinte: 5.1. Aprovar a contratação do Empréstimo Estruturado; 5.2. Aprovar a outorga da Garantia Fidejussória pela Companhia; e 5.3. Autorizar que a Companhia e a Tomadora, por meio de seus diretores e/ou procuradores devidamente constituídos, pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos que sejam necessários ou convenientes ao cumprimento das deliberações anteriores no momento que julgarem oportuno, incluindo sem limitar o respectivo contrato de empréstimo, *engagement letters* e *fee letters* e seus respectivos aditamentos, ratificando-se, por fim, todos os atos praticados com anterioridade para tal finalidade. 5.3.1. Nos termos do § 2º do Art. 29 do estatuto social da Companhia, autorizar ainda que o Diretor Elcio Mitsuhiro Ito, de forma individual, tome todas e quaisquer providências, pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas e demais documentos relacionados à contratação do Empréstimo Estruturado e da Garantia Fidejussória. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da mesa e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião. São Paulo, 22 de novembro de 2022. **Assinaturas:** Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flávia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Gustavo Berg Ioschpe; Henrique Bredda; Iboty Brochmann Ioschpe; Israel Vainboim; Leandro Kolodny; Nildemar Secches; Sergio Luiz Silva Schwartz. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Flávia Senna Handel** - Secretária. JUCESP - Certifico que foi registrado sob nº 676.162/22-8, em 01/12/2022. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

www.iochpe.com.br

VEC – 2 col x 12 cm

